





# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

Estado de Minas Gerais

IX – subsidiar o poder público municipal na criação de espaços públicos para a prática do ciclismo, como ciclovias dentre outros;

X – organizar um banco de dados dos ciclistas do município.

**Art. 3º.** Revoga-se disposições em contrário,

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 26 de agosto de 2021.

**VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DE ANDRADE**

**(CLAUDINHO NEVES)**

**2º Secretário**

**“GENTE DA GENTE”**



## **JUSTIFICATIVA**

Referente ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_-C/2021

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial do Município de Ribeirão das Neves o "Mês Municipal do Ciclismo".

O uso da bicicleta como meio de transporte, atividade física e passeios aumenta cada vez mais. O estímulo para pedalar aparece por vários motivos, um deles é a busca por uma melhor qualidade de vida.

Mais que uma comemoração, o mês municipal do ciclismo será a oportunidade para reflexão sobre nossas atitudes no trânsito e sobre a necessidade de proteção ao ciclista por parte das autoridades, seja com fiscalização e punição a motoristas irresponsáveis, ou com a implantação de ciclovias como forma de proteção física. Será um mês para orientações, incentivos aos ciclistas e promover maneiras de aumentar a segurança de quem pedala nas ruas da cidade, seja para se deslocar, como lazer ou para a prática esportiva.

Com este projeto de lei, espera-se chamar a atenção para a importância do uso da bicicleta, como elemento de mobilidade urbana, recreação, atividade física e também como preservação do meio ambiente, com a diminuição de gases poluentes causadores do efeito estufa que são emitidos por veículos.

Assim, diante da relevância social e cultural da iniciativa que ora apresentamos, contamos com o precioso apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 26 de agosto de 2021.

**VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DE ANDRADE**

**(CLAUDINHO NEVES)**

**2º Secretário**

**"GENTE DA GENTE"**